



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 058, de 27 de outubro de 2010.

Lido no Expediente da Sessão  
do dia 27/10/2010

Secretário

Altera a Lei nº 361/2005 que dispõe sobre a criação de cargos, alteração de tabela salarial e padrões de vencimento.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art.69, inciso XI da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

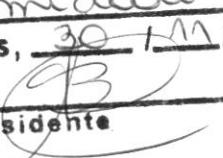
**Art. 1º** Fica alterada a Listagem de Cargos, Vagas e Padrões Salariais constantes no Anexo II da Lei nº 361/2005, que dispõe sobre a criação de cargos, passando a vigorar a Tabela constante no Anexo desta lei.

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de setembro de 2010.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 27 de Outubro de 2010.

  
**José Antônio Pase**  
**Prefeito Municipal**

Aprovado em 1º Discussão  
Por Anônimo midade  
Sala das Sessões, 23/10/2010  
  
**Presidente**

Aprovado em 2º Discussão  
Por Anônimo midade  
Sala das Sessões, 30/10/2010  
  
**Presidente**



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO

#### Listagem de Cargos, Vagas e Padrões Salariais

CARGO	QUANT.	CLASSES	PADRÃO
Advogado	03		22
Agrônomo	02		23
Analista de Desenvolvimento Institucional	06		23
Arquiteto	02		23
Assistente de Administração	35		09
Assistente Social	07		23
Atendente de Consultório Dentário	07		06
Auxiliar de Enfermagem	34		07
Auxiliar de Manutenção	10	I II	05 06
Auxiliar de Serviços Administrativos	28		05
Auxiliar de Serviços Gerais <b>(cargo em extinção)</b>	113	I II	01 02
Contabilista	05		15
Contador	03		23
Desenhista	05		15
Enfermeiro	12		23
Engenheiro Civil	02		23
Engenheiro Florestal	02		23
Farmacêutico/Bioquímico	04		22
Fiscal	10		21
Fisioterapeuta	02		23
Fonoaudiólogo	02		23
Mecânico	03		16
Médico	25		25
Médico da Família	12		26
Médico do Trabalho	02		25
Motorista <b>(cargo em extinção)</b>	36	I II	08 09
Nutricionista	04		22
Odontólogo	11		22
Operador de Máquinas	10		10
Profissional de Educação Física	03		22
Psicólogo	04		23
Técnico Agrícola	04		16
Técnico em Higiene Dental	03		16



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

## ESTADO DO PARANÁ

Técnico em Segurança do Trabalho	02		20
Técnico em Vigilância Sanitária	03		16
Turismólogo	02		21
Veterinário	02		23



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

## JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando para deliberação dessa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei que altera o quantitativo de cargos constante no anexo II da Lei nº 361/2005, que dispõe sobre a criação de cargos, alteração de tabela salarial e padrões de vencimento.

Como preconiza o art. 69, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, é de iniciativa privativa do Prefeito as leis que disponham sobre a criação de cargos, funções ou empregos públicos no Poder Executivo.

Encaminhamos o presente projeto de lei, a fim de corrigir um equívoco cometido ao enviar o Projeto de Lei n.º 049/2010. O referido projeto, por um erro de digitação, teve alteração de um padrão de vencimentos de forma inadequada.

Desta forma, torna-se imperiosa aprovação do presente projeto.



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Ofício P Nº 520/2010

Campo Magro, 27 de outubro de 2010.

Exma. Senhora,

Apraz-me cumprimentá-la, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o Projeto de Lei nº 058, de 27 de outubro de 2010, para qual solicito a apreciação em regime de urgência perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do disposto no Art.55, da Lei Orgânica Municipal, e Art.131 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
José Antônio Pase,  
**Prefeito Municipal.**

Lido no Expediente da Sessão  
do dia 01/11/10

  
Secretário

Exma. Senhora  
**Sueli Manfron Boza**  
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro